



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.725

De 01 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO GALPÃO PARA ARMAZENAMENTO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Tombos por seus representantes aprovou e eu, **LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES**, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**WILSON DE SOUZA GUERRA**”, o Galpão construído nas margens da Rodovia MG-111 - Jonas Esteves Marques, km 183 (Acesso Sul) para armazenamento da Produção da Agricultura Familiar, construído em parceria com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Fica também autorizada a colocação em lugar visível, a relativa placa contendo o nome do homenageado como está mencionado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tombos, 01 de julho de 2020.

Luciene Teixeira de Moraes
Prefeita Municipal

